



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

## **PORTARIA Nº 03/2026**

Dispõe sobre a designação da Procuradora da Mulher e da Procuradora Adjunta da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Arapuã e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a importância da promoção e defesa dos direitos da mulher no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento de políticas institucionais voltadas à proteção, orientação e representação das mulheres no Município;

CONSIDERANDO a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Arapuã, como órgão de apoio institucional às vereadoras e à sociedade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Vereadora Valdinéia de Vicente para exercer a função de Procuradora da Mulher da Câmara Municipal de Arapuã.

Art. 2º. Designar a servidora Priscila Alves Belo para exercer a função de Procuradora Adjunta da Procuradoria da Mulher, auxiliando a Procuradora da Mulher no desempenho de suas atribuições institucionais.

Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher:

- I – Zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Municipal;
- II – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
- III – Fiscalizar e acompanhar programas do Governo Municipal que visem à promoção da igualdade de gênero;
- IV – Cooperar com organismos municipais, estaduais e federais na promoção dos direitos da mulher;
- V – Desenvolver campanhas educativas e ações institucionais voltadas à valorização e proteção da mulher.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

Art. 4º. O exercício das funções de Procuradora da Mulher e de Procuradora Adjunta não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Arapuã, 09 de Março de 2026.

  
**ALISSON THIAGO DIAS PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Arapuã